SEXTA | 06/03/2026
EDIÇÃO 1072
ANO 06

# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



# ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

# EXPEDIENTE

**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**
Renan Victor Pontelli

**VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**
Joice Berni Pessoti

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Laina Lopes Jacob

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Anderson Luiz Pereira da Silva

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
Fabio Evandro Porcelli

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**
Mariane Cuer Gava

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR**
Humberto Saito

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Paula Carneiro Goncalves

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**
Luis Carlos dos Passos Sanches

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**
Fabiano Santos Sousa Bocchi

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**
Dorival Jeronimo Coquemala

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**
Davi Bondartchuk

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**
Marcos Roberto Caliani

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Davi Bondartchuk (interino)

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Fredy Martinelli Rodrigues

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**
Jose Guilherme Sanches Morabito

# ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013-2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK-25, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 10/03/2026 às 09h do dia 23/03/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e dás 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 05/03/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

### Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 014/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CROCHÊ, PARA A ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DO MUNICIPIO DE TUPÃ-SP. CONTRATADO: SOLANGE APARECIDA PARRA GAROSO, inscrita sob o CNPJ Nº: 29.812.544/0001-30. VALOR TOTAL: R$ 24.630,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 06 de março de 2026. Renan V. Pontelli  Prefeito Municipal.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 033/2026  DISPENSA n.º 022/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 022/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO. CONTRATADO: MECANICA DIESEL YAMAMOTO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 58.089.442/0001-36. VALOR TOTAL: R$ 12.241,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 06 de março de 2026. Renan V. Pontelli  Prefeito Municipal.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 075/2026  DISPENSA n.º 050/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 050/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO. CONTRATADO: MATHEUS CAMPOS DE SOUZA, inscrita sob o CNPJ Nº: 60.253.031/0001-86. VALOR TOTAL: R$ 11.450,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 06 de março de 2026. Renan V. Pontelli  Prefeito Municipal.

.....

EDUCAÇÃO

Outros Atos

Prefeitura da Estância Turística de Tupã SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE TUPÃ-SP**

**ANO LETIVO DE 2026**

**1-INTRODUÇÃO**

A proposta pedagógica da rede municipal de ensino define os objetivos, as metodologias, os valores e as diretrizes curriculares da escola. Ela deve ser elaborada considerando a realidade social, cultural e econômica da região, as demandas da comunidade escolar e as necessidades dos alunos.

Nos termos da legislação vigente, os currículos, elementos integrantes do Plano de Trabalho Escolar, contam com uma base comum nacional obrigatória e uma parte diversificada de modo a atender a formação dos alunos tendo como ponto de referência A base Nacional Comum Curricular homologada em 2017.

> Ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. (BRASIL, 2017, 2008)

A proposta pedagógica da Rede Municipal de Tupã segue o que estabelece a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº02, de 22 de dezembro de 2017 que "Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica" e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS, especificamente o quarto-Educação de Qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

> "O currículo adotado é o correspondente à Base Nacional Comum Curricular-BNCC- Currículo Paulista, que "define e explicita, a todos os profissionais de educação que atuam no Estado, as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social emocional dos estudantes paulistas e considera sempre sua formação

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

integral na perspectiva do desenvolvimento humano" (CURRÍCULO PAULISTA, p.11)

Assim, a Proposta Pedagógica desta Unidade Escolar, parafraseando o texto do Currículo Paulista, pretende dar resposta efetiva às necessidades, às possibilidades e aos interesses dos estudantes, na expectativa de superar as desigualdades educacionais com foco em planejamento que direcione a escola no caminho da equidade, equidade esta que pressupõe reconhecer que as necessidades dos estudantes são diferentes, levando em conta ainda, a Educação Especial, cujo desafio requer o compromisso com os estudantes com deficiência, reconhecendo a necessidade de práticas pedagógicas inclusive e de acessibilidade curricular, conforme estabelecido na Lei Braileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº13.146/2015). Pretende ainda, compromissar-se com a Educação Integral.

A rede municipal de educação garante a educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, presente em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, oferecendo recursos, serviços e realizando o Atendimento Educacional Especializado (AEE) de forma complementar ou suplementar à escolarização dos alunos elegíveis da educação especial.

O Decreto Federal nº 6.571/2008 caracteriza o AEE como um conjunto de ações, estratégias, recursos pedagógicos e de acessibilidade, determinando que esse atendimento esteja inserido no projeto pedagógico da escola, assegure a participação da família e mantenha articulação com as demais políticas públicas.

A Rede Municipal de Ensino de Tupã busca assegurar aos estudantes elegíveis da Educação Especial o acompanhamento de sua trajetória escolar, por meio de práticas pedagógicas diferenciadas, adequações e flexibilizações do currículo respeitando suas particularidades Para isso, conta com professores especializados, profissionais de apoio escolar (Parecer CNE/CP nº 50/2023, homologado em D.O. de 13 de novembro/2024) a fim de garantir condições adequadas para a promoção de um processo de ensino e aprendizagem de qualidade

## 2-PRINCÍPIOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta pedagógica da Rede Municapl de Tupã-SP considera os princípios éticos, políticos e estéticos que orientam a prática educativa na escola:

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. **Princípios Éticos**:
   Respeito ao meio ambiente, às diferentes culturas e identidades, reconhecendo a diversidade e promovendo o respeito e a inclusão de todos os indivíduos na sociedade escolar.
2. **Princípios Políticos**:
   Respeito à ordem democrática e exercício da criticidade, estimulando os alunos a compreenderem seu papel na sociedade e a agirem de forma consciente e ativa.
3. **Princípios Estéticos**:
   Valorização da sensibilidade, criatividade e liberdade de expressão, permitindo que os alunos explorem suas emoções e criem formas autênticas de se comunicar e expressar suas ideias e sentimentos

**3- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:**

A organização esta alinhada com os eixos temáticos e as competências da BNCC, além de integrar componentes curriculares que promovam a formação integral do aluno, com ênfase no desenvolvimento cognitivo, emocional, físico e social. A proposta pedagógica da Rede Municipal de Tupã-SP esta alinhada com as competências estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e considerando:

Segundo a Resolução CNE/CP Nº02, de 22 de dezembro de 2017. "Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular,, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. "Art 4º A BNCC, em atendimento a LDB e ao Plano Nacional de Educação (PNE) aplica-se á Educação Básica, e fundamenta-se nas seguintes competências gerais, expressão dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem desenvolvidas pelos estudantes. "(BRASIL, 2017,p.4)

**1. Conhecimento**

Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre os mundos físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade. Continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

**2. Pensamento científico, crítico e criativo**

Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

**3. Senso estético e repertório cultural**

Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

**4. Comunicação**

Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

**5. Cultura digital**

Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

**6. Autogestão**

Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

**7. Argumentação**

Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável nos âmbitos local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

**8. Autoconhecimento** e autocuidado

Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

**9. Empatia e cooperação**

Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

**10. Autonomia**

Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Considerando também o que prevê o artigo 8º da Resolução CNE/CP Nº02, de 22 de dezembro de 2017 “Os currículos, coerentes com a proposta pedagógica da instituição ou

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

rede de ensino, devem adequar as proposições da BNCC à sua realidade, considerando, para tanto, o contexto e as características dos estudante" (2017, p.6).

A proposta pedagógica com a utilização do material de apoio do SistemA SESI- SP considera os seis (06) direitos de aprendizagem (conviver, expressar, BRINCAR, PARTICIPAR, CONHECER-SE, CONVIVER, EXPLORAR, EXPRESSAR e desenvolvimento no âmbito da Educação Infantil.

**Imagem 1-Direitos de aprendizagem para a educação infantil**




O Ensino Fundamental da Rede Municipal de Tupã-SP oferecido em regime de progressão continuada e organiza-se na seguinte conformidade:

I-Ciclo de Alfabetização (I)- do 1º ao 3º ano;

II- Ciclo Intermediário (II) do 4º ao 6º[1]

O Ensino Fundamental está organizada em áreas do Conhecimento sendo:

I- Linguagens;

II- Matemática;

III- Ciências da Natureza;

IV- Ciências Humanas.

Em relação a carga horária de tempo integral a Rede Municipal de Ensino de Tupã no que ser refere a parte diversificada aconsidera os seguintes documentos legais para o desenvolvimento das atividades:

Quadro 1: Legislação norteadora implantada nas oficinas da escola de Tempo Integral.

| **DESCRIÇÃO** | **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** |
|---|---|
| Educação Ambiental | Lei nº 9795/1.999<br>(Parecer CNE/CP nº 14/2.012) |
| Educação Alimentar e Nutricional | Lei nº 11.947/2.009 |
| Respeito e valorização do idoso | Lei nº 10.741/2.003 |
| Direitos Humanos | Decreto nº 7.037/2.009 (Parecer CNE/CP nº 8/2.012) |
| Educação das relações étnico-raciais e ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena | Lei nº 10.639/2.003 Lei nº 11.645/2.008 |
| Estatuto da Criança e do Adolescente | Lei nº 8.069/1.990 |

[1] A Rede Municipal de ensino de Tupã-SP atende apenas aos anos iniciais do ensino fundamental de 1º ao 5º ano.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|---|
| Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) | Lei nº 13.185/2.015 |
| Cultura e Paz | Lei nº 13.663/2.018 |
| Educação para o Trânsito | Lei nº 9.503/1.997 |
| Programa Escola em Tempo Integral | Lei nº14.640/2023 |
| Diretrizes em Tempo Integral na Educação Básica- | Resolução CNE/CEB nº07, de 1 de agosto de 2025 |

A proposta pedagógica da Rede Municipal de Tupã-SP tem em sua matriz uma Base Nacional Comum e nas Escolas de Tempo Integral a Parte uma parte diversificada como segue em anexos.

**4-AVALIAÇÃO**

**A avaliação no ambiente educacional deverá apresentar as seguintes caracteristicas:**

I- Avaliação Formativa: sendo realizada ao longo do processo de aprendizagem, com o objetivo de monitorar o progresso dos alunos e identificar dificuldades de forma antecipada. Isso permite que o professor faça ajustes nas estratégias de ensino, oferecendo feedback contínuo que ajude o aluno a melhorar.

II- Avaliação diagnóstica: para identificar as necessidades, os interesses e os pontos fortes e fracos dos alunos no início de um ciclo de aprendizagem. Ela ajuda o professor a planejar as estratégias de ensino de forma mais eficaz, considerando as características e o nível de conhecimento prévio dos estudantes.

III-Avaliação Somativa: será realizada ao final de um ciclo de aprendizado para medir os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos alunos. Ela nos permite classificar os estudantes com base no desempenho final, atribuindo notas ou menções que indicam se os objetivos de aprendizagem foram alcançados.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cabe ressaltar a utilização de utilizando diversos instrumentos como avaliações escritas, trabalhos em grupo, atividades práticas, portfólios, projetos, autoavaliações, entre outros. Isso permite que o professor avalie diferentes aspectos do aprendizado e considere as múltiplas formas de expressão e desenvolvimento dos alunos.

ANEXO I- MATRIZ CURRICULAR REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE-ESCOLA (0-03ANOS)

ANEXO II- MATRIZ CURRICULAR REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA (04-05 ANOS)

ANEXO III- MATRIZ CURRICULAR REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO ANOS INICIAIS (06-10 ANOS)

ANEXO IV- MATRIZ CURRICULAR REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA (04-05 ANOS) – TEMPO PARCIAL

ANEXO V- MATRIZ CURRICULAR REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO ANOS INICIAIS (06-10 ANOS) - TEMPO PARCIAL

ANEXO VI- MATRIZ CURRICULAR REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO FUNDAMENTAL I)

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL: ResoluçãoCNE/CP N° 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, aser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017

São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria Pedagógica Currículo Paulista / organização, Secretaria da Educação, Coordenadoria Pedagógica; União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo - UNDIME. São Paulo : SEDUC, 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# ANEXOS

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I- MATRIZ CURRICULAR REDE MUNICIPALEDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE-ESCOLA (0-03ANOS)

**MATRIZ CURRICULAR-TEMPO INTEGRAL**

**Curso:** Educação Infantil

**Carga Horária Anual:** 2.200 **Dias Letivos:** 200

| | **Direitos de aprendizagem** | **Campos de experiências** | **Carga horária semanal** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Bebês e crianças bem pequenas** | | | |
| | | | **Berçário I** | **Berçário II** | **Maternal I** | **Maternal II** |
| Base Nacional Comum (Campos de Experiências e Direitos de Aprendizagem) | Brincar | O eu, o outro e o nós | | | **5** | **5** |
| | Conhecer-se | Corpo, gestos e movimentos | | | 6 | 6 |
| | Conviver | Traços, sons, cores e formas | | | 5 | 5 |
| | Expressar | Escuta, fala, pensamento e imaginação | | | 5 | 5 |
| | Explorar | Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações | | | 5 | 5 |
| | Participar | | | | | |
| **Total do Núcleo Comum** | | | **26** | | **26** | |
| Parte diversificada | Brinquedos e brincadeiras | | | | 6 | 6 |
| | Meio Ambiente e Sustentabilidade | | | | 6 | 6 |
| | Educação intercultural: diversidade e inclusão | | | | 6 | 6 |
| | Linguagens | | | | 5 | 5 |
| | Cultura e arte | | | | 6 | 6 |
| **Total da Oficinas de Enriquecimento Curricular** | | | **29** | | **29** | |
| **TOTAL** | | | **55** | | **55** | |

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II- MATRIZ CURRICULAR REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA (04-05 ANOS)

**MATRIZ CURRICULAR- ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**

**Curso:** Educação Infantil

**Fundamento Legal:** Lei 9.9394/96

**Carga Horária Anual:** 1.600 **Dias Letivos:** 200

| | **Áreas do Conhecimento** | **Campos de experiências** | **Etapa Educação infantil/Horas** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Etapa 1 4 anos** | **Etapa 2 5 anos** |
| Base Nacional Comum (Campos de Experiências e Direitos de Aprendizagem) | Brincar | O eu, o outro e o nós | | |
| | Conhecer-se | Corpo, gestos e movimentos | | |
| | Conviver | Traços, sons, cores e formas | | |
| | Expressar | Escuta, fala, pensamento e imaginação | | |
| | Explorar | Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações | | |
| | Participar | | | |
| **Total do Núcleo Comum** | | | **20** | **20** |
| Parte diversificada | Inglês | | 2 | 2 |
| | Meio Ambiente e Sustentabilidade | | 4 | 4 |
| | Orientação de estudos | | 2 | 2 |
| | Educação intercultural: diversidade e inclusão | | 2 | 2 |
| | Linguagens | | 2 | 2 |
| | Tecnologia Educacional | | 2 | 2 |
| | Atividades desportivas | | 2 | 2 |
| | Cultura e arte | | 4 | 4 |
| **Total das Oficinas** | | | **20** | **20** |
| **TOTAL** | | | 40 | 40 |

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III- MATRIZ CURRICULAR REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO ANOS INICIAIS (06-10 ANOS)

## MATRIZ CURRICULAR- ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO INTEGRAL

**Curso:** Ensino Fundamental

**Fundamento Legal:** Lei 9.9394/96

**Carga Horária Anual:** 1.600 **Dias Letivos:** 200

| | Áreas do Conhecimento | Número de Horas Semanais | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1ºAno | 2º Ano | 3ºAno | 4º Ano | 5º Ano |
| Base Comum Nacional Lei Federal nº9394/96 | Língua Portuguesa | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| | Matemática | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| | Ciência Humanas (Geografia) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | Ciência Humanas (História) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | Ciências da Natureza | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Educação Artística | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| **Total do Núcleo Comum** | | **20** | **20** | **20** | **20** | **20** |
| Parte diversificada | Inglês | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Meio Ambiente e Sustentabilidade | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Orientação de estudos | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| | Educação intercultural: diversidade e inclusão | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Linguagens | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Tecnologia Educacional | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Atividades desportivas | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Cultura e arte | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| **Total das oficinas** | | **20** | **20** | **20** | **20** | **20** |
| **TOTAL** | | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV- MATRIZ CURRICULAR REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA (04-05 ANOS) – TEMPO PARCIAL

**MATRIZ CURRICULAR- ESCOLA DE TEMPO PARCIAL**

**Curso:** Educação Infantil

**Fundamento Legal:** Lei 9.9394/96

**Carga Horária Anual:** 800 **Dias Letivos:** 200

| | **Áreas do Conhecimento** | **Campos de experiências** | **Etapa Educação infantil/Horas** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Etapa 1** **4 anos** | **Etapa 2** **5 anos** |
| Base Nacional Comum (Campos de Experiências e Direitos de Aprendizagem) | Brincar | O eu, o outro e o nós | | |
| | Conhecer-se | Corpo, gestos e movimentos | | |
| | Conviver | Traços, sons, cores e formas | | |
| | Expressar | Escuta, fala, pensamento e imaginação | | |
| | Explorar | Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações | | |
| | Participar | | | |
| **Total** | | | **20** | **20** |

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V- MATRIZ CURRICULAR REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO ANOS INICIAIS (06-10 ANOS) - TEMPO PARCIAL

**MATRIZ CURRICULAR- ESCOLA DE TEMPO PARCIAL**

**Curso:** Ensino Fundamental

**Fundamento Legal:** Lei 9.9394/96

**Carga Horária Anual:** 800 **Dias Letivos:** 200

| | **Áreas do Conhecimento** | **Número de Horas Semanais** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Base Comum Nacional Lei Federal n°9394/96 | | **1ºAno** | **2º Ano** | **3ºAno** | **4º Ano** | **5º Ano** |
| | Língua Portuguesa | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| | Matemática | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| | Ciência Humanas (Geografia) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | Ciência Humanas (História) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | Ciências da Natureza | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Educação Artística | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| **Total** | | **20** | **20** | **20** | **20** | **20** |

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI- MATRIZ CURRICULAR REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO FUNDAMENTAL I)

**MATRIZ CURRICULAR**

**Curso:** EJA – Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental I)

**Fundamento Legal:** Lei Federal 9394/96,(Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010),

Resolução CNE/CEB nº03, de 08 de abril de 2025

**Carga Horária Anual:** 600 **Dias Letivos:** 200

| COMPONENTES CURRICULARES | | | Nº de Aulas 1º ao 5º |
|---|---|---|---|
| Base Nacional Comum | Linguagens e Códigos | Língua Portuguesa | 06 |
| | | Arte | 01 |
| | | Ed. Física | 02 |
| | Total de Área | | 09 |
| | Ciências da Natureza e Matemática | Matemática | 04 |
| | | Ciências | 01 |
| | Total da Área | | 05 |
| | Ciências Humanas | História | 01 |
| | | Geografia | 01 |
| | | Total de área | 02 |
| Total de Aulas | | | 16 |

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ**

**Atos Legislativos**

**Pauta das Sessões**

***Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã***
***Estado de São Paulo***
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

## PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 09/03/2026, ÀS 20 HORAS,
## Artigo 147, parágrafo 3°, do Regimento Interno

**EXPEDIENTE**

**1- Ata da sessão anterior**

**2- Expediente recebido de diversos**

**3- Expediente apresentado pelos Vereadores**

**4- Expediente recebido do Prefeito**

Projeto de Lei Complementar Nº 4/2026 - 06/03/2026
Assunto: Concede ao quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Tupã, regidos pela Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008, revisão geral anual prevista no inciso x do art. 37 da Constituição Federal e no art. 177 da Lei Complementar referenciada, e realinhamento a partir de 1º de janeiro de 2026, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Complementar Nº 5/2026 - 06/03/2026
Assunto: Concede ao quadro de Servidores do Magistério da Prefeitura Municipal de Tupã, regidos pela Lei Complementar nº 202, de 21.06.2011, revisão geral anual prevista no inciso x do art. 37 da Constituição Federal e no art. 177 da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008, retroativo, a partir de 1º de janeiro de 2026, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Complementar Nº 6/2026 - 06/03/2026
Assunto: Defere ao Sindicato de Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, informações e pesquisas de Tupã e região - SESCON, concessão de direito real de uso de área de terreno, do patrimônio disponível do município, localizada na Rua João Carlos Sanchez de Oliveira, no loteamento Village Tupã i, com área de 465,23 m², objeto da matrícula imobiliária 65.841, para a edificação de sua sede social e administrativa, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 31/2026 - 06/03/2026

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
**Estado de São Paulo**
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Denomina a Lei Local nº 5.450, de 20.02.2026, que dispõe sobre o ingresso no serviço público municipal de pessoas condenadas por crimes de violência contra a mulher e feminicídio, como Lei Milena Dantas, e dás outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

**5- Indicações apresentadas pelos Vereadores**

Indicação Nº 66/2026 - 03/03/2026
Assunto: Indica ao Prefeito a revitalização da quadra esportiva localizada no Jardim Marabá.
Autoria: ELIQUE SANDALO

Indicação Nº 67/2026 - 05/03/2026
Assunto: Indica ao Prefeito, que sejam realizados estudos visando a realização de uma programação especial para exibição dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2026, na Praça da Bandeira, com a instalação de um grande telão e autorização para venda de comidas e bebidas.
Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Indicação Nº 68/2026 - 05/03/2026
Assunto: Indica ao Prefeito, solicitando-lhe a necessidade da instalação de iluminação pública na Av. Silvio Bolcato (entre os trechos da rua Caetano Violante até a rua Armando Fonseca Agudo).
Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

Indicação Nº 69/2026 - 05/03/2026
Assunto: Indica ao Deputado Federal Rui Falcão a disponibilização de verba no importe de R$ 250.000,00 para o custeio de serviços essenciais no setor de saúde do município de Tupã/SP.
Autoria: ANDRÉ GUSTAVO ZANONI BRAGA DE CASTRO

Indicação Nº 70/2026 - 06/03/2026
Assunto: Indica ao Prefeito a sugestão para a aquisição e distribuição de kits juninos com guloseimas típicas para beneficiar alunos da rede municipal de ensino e crianças atendidas em creches.
Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Indicação Nº 71/2026 - 06/03/2026
Assunto: Indica ao Prefeito a pavimentação asfáltica, bem como implantação de galerias pluviais e rede de iluminação pública na estrada que liga o prolongamento da rua Caingangs ao terceiro Distrito Industrial.
Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
**Estado de São Paulo**
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Indicação Nº 72/2026 - 06/03/2026
Assunto: Indica ao Deputado Estadual Rogério Santos a destinação de emenda parlamentar, no valor de R$ 350.000,00, em benefício do Município de Tupã/SP, para aquisição de exames diagnósticos.
Autoria: SILLAS REINATO FERRÃO

Indicação Nº 73/2026 - 06/03/2026
Assunto: Indica ao Prefeito e para o setor competente da Administração, seja realizado um estudo técnico para verificar a viabilidade da criação de um Bosque “Area Verde “.
Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Indicação Nº 74/2026 - 06/03/2026
Assunto: Indica ao Prefeito bem como à Secretária de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo, Adriana Liporoni, contando ainda com o apoio institucional do Deputado Estadual Caio França, o necessário empenho político e administrativo para viabilização de estudos técnicos, financeiros e orçamentários visando à implantação de rede integrada de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Tupã/SP, com a destinação inicial de 01 (um) veículo institucional para atendimento das vítimas e a implantação de 01 (uma) Casa Abrigo com endereço sigiloso, nos termos da **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e das diretrizes das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.
Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

**6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)**

**7- Discussão e votação de Moções**

Moção Nº 16/2026 - 04/03/2026
Assunto: Manifesta congratulações aos organizadores do Terço dos Homens de Tupã pelos 11 anos de evangelização e fé.
Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Moção Nº 17/2026 - 04/03/2026
Assunto: Manifesta congratulações à Equipe de Força Tática da Polícia Militar do Estado de São Paulo, composta pelo 1º SGT PM FANTES, CB PM ALEX E CB PM ALAN, pelo ato de bravura, preparo técnico e humanidade demonstrados no atendimento de ocorrência que resultou no salvamento da vida de um bebê de apenas dois meses de idade, no Município de Tupã.
Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Moção Nº 18/2026 - 05/03/2026

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
**Estado de São Paulo**
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Manifesta congratulações ao jovem Luiz Fernando, pela relevante contribuição prestada ao esporte local por meio da página esportiva “SportOn”, nas redes sociais.
Autoria: ELIQUE SANDALO

Moção Nº 19/2026 - 06/03/2026
Assunto: Manifesta congratulações aos engenheiros eletricistas José Eduardo Del Valle e Richard Belotto Fuzineli, ambos sendo escolhidos como Conselheiros do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP)
Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI e subscrita pelo vereador Israel Velloso da Silva Neto (Tutu)

Moção Nº 20/2026 - 06/03/2026
Assunto: Manifesta congratulações à igreja Batista de Tupã pela construção do novo complexo.
Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

**8- Leitura de Moções de Pesar**

**9- Discussão e votação de Requerimentos**

**10-Uso da Tribuna pelos Vereadores**

**ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei Complementar Nº 3/2026 - 27/02/2026
Assunto: Fixa a remuneração funcional dos ocupantes dos cargos, de provimento efetivo, de Agente de Combate às endemias e de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2026, fundamentado na fixação do novo salário mínimo nacional, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 29/2026 - 27/02/2026
Assunto: Estabelece diretivas para o combate de mudanças climáticas, recursos hídricos, educação ambiental, gestão ambiental, planejamento urbano e sustentável e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

**EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.



Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
**Estado de São Paulo**
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

## PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 09/03/2026
### Art. 157, do Regimento Interno

Projeto de Lei Complementar Nº 3/2026 - 27/02/2026
Assunto: Fixa a remuneração funcional dos ocupantes dos cargos, de provimento efetivo, de Agente de Combate às endemias e de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2026, fundamentado na fixação do novo salário mínimo nacional, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 29/2026 - 27/02/2026
Assunto: Estabelece diretivas para o combate de mudanças climáticas, recursos hídricos, educação ambiental, gestão ambiental, planejamento urbano e sustentável e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

**Obs:** Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, dos projetos acima, se aprovados no decorrer da sessão ordinária.

**Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção "Consulta - Proposituras": www.camaratupa.sp.gov.br**

Câmara Municipal TUPÃ Secretaria



Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.